



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.997.585/0001-80

Certidão nº: 165539094/2019

Expedição: 03/01/2019, às 08:28:27

Validade: 01/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIDA E SAUDE - INVISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.997.585/0001-80**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0101253-32.2016.5.01.0482 - TRT 01ª Região *

0100338-53.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **

0100365-36.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **

0100496-11.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **

0100665-95.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região *

0100796-70.2017.5.01.0512 - TRT 01ª Região **

0000363-91.2014.5.09.0657 - TRT 09ª Região **

0001093-73.2012.5.09.0657 - TRT 09ª Região *

0001594-64.2016.5.17.0010 - TRT 17ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 9.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.